



LEI Nº 612/2015

DE 06 DE MARÇO DE 2015.

ESTABELECE A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO ESPECIAL EM HOMENAGEM À MULHERES ILUSTRES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Pedro Vieira Filho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – CE, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

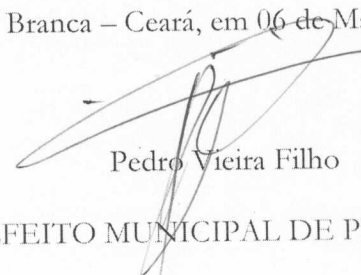
Art. 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Pedra Branca, realizará na sexta-feira que antecede o DIA INTERNACIONAL DA MULHER, a realização de uma SESSÃO ESPECIAL, em homenagem às Mulheres, na qual receberão MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, Mulheres que se destacaram na história do Município.

Art. 2º - Caberá aos Senhores Vereadores com a devida antecipação, apresentarem propostas com os nomes das Mulheres que receberão a Comenda, para devida aquiescência do Plenário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará, em 06 de Março de 2015.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 0060030092

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará e Lei Municipal Nº 062/99, DE 19 DE Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 612 – EMENTA: ESTABELECE A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO ESPECIAL EM HOMENAGEM À MULHERES ILUSTRES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 06 de Março de 2015.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL